

## Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento
COMUNICADO

O Diretor Geral do IEF comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, o débito referente ao processo administrativo abaixo relacionado, cujo contribuinte não foi localizado:

Processo	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor R\$
12000002696/15	Agro Comercial Pinheiro Cordeto	09.167.998/0003-50	7.017,15
12000002408/16	Eucalyptus Indústria de Carvão LTDA - ME	25.210.559/0002-58	10.850,08
12000001707/14	Fábio Tavares da Silva	036.931.356-90	1.511,82

Em caso de não pagamento ou não apresentação do Recurso Administrativo ao Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no endereço: Travessa São Vicente nº 86, Centro, Januária/MG, CEP: 39480-000, dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa, para sua eletiva cobrança.
Belo Horizonte, aos 07 de março de 2017, 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

(a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Diretor Geral do IEF

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund, biênio 2017- 2019.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund é formado por 19 (dezenove) conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e 09 (nove) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/MNEPL nº 01/2016, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG;
Suplente: Câmara Municipal de Cordisburgo/MG;
b) Titular: Escola Municipal Jacílio Negroão de Lima;
Suplente: Escola Estadual Cláudio Pinheiro de Lima;
c) Titular: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cordisburgo/MG;
Suplente: vago
d) Titular: Destacamento de Polícia Militar de Cordisburgo/MG;
Suplente: 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

e) Titular: Polícia Civil de Minas Gerais;
Suplente: 2º Grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente/MG;
f) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
Suplente: Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG;
Suplente: Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Cordisburgo/MG;
b) Titular: Associação dos Moradores de Cordisburgo – AMCOR;
Suplente: Restaurante Chero’s Bar;
c) Titular: Associação dos Amigos da Casa Guimarães Rosa;
Suplente:Associação dos Moradores do Cuba e Onça;
d) Titular: Cooperativa Agropecuária de Cordisburgo/MG;
Suplente: Lar dos Idosos do Sagrado Coração de Jesus;
§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 06 de março de 2017, 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

ATO DG Nº 04/2017

A Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere a Portaria IEF nº 93/2015, considerando a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IEF nº 169/2012, publicada no Diário Oficial do Executivo em 01 de novembro de 2012 e em atenção à recomendação feita pela Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, através da Nota Técnica nº 1370.0195.17, decide:

- Arquivar os autos, considerando a prescrição da pretensão punitiva.
- Solicitar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar possíveis responsabilidades em relação à prescrição.

Belo Horizonte, 07 de março de 2017.

Fernanda Antunes Mota - Chefe de Gabinete do IEF

**07 934037 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº 00733 publicada dia 23/02/2017, que indeferiu o processo nº 01236 de 29/01/2009. Requerente: Morro da Mesa Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – CNPJ: 02.327.323/0001-10. Município: Araguari – MG.

Belo Horizonte, 07 de Março de 2017.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas e Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 32965/2015, Empreendedor: Alexandre Machado Pinto, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00832/2017.
\*Processo: 32969/2015, Empreendedor: Alexandre Machado Pinto, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00833/2017.
\*Processo: 14299/2016, Empreendedor: João Paulo Mendes Sobrinho, Município: Icaraiá de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00834/2017.
\*Processo: 09100/2015, Empreendedor: Laticínios Veloso Ltda, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00835/2017.
\*Processo: 06644/2015, Empreendedor: Nuno Monteiro Casassanta, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00836/2017.
\*Processo: 13719/2015, Empreendedor: Cleusa Maria Diniz, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00837/2017.
\*Processo: 23838/2015, Empreendedor: Condomínio Portal da Serra, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00838/2017.
\*Processo: 17357/2016, Empreendedor: Alvimar Vieira de Freitas Filho, Município: Bocaiúva, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00839/2017.
\*Processo: 05050/2015, Empreendedor: Sérgio Rebello Athayde, Município: Capitão Éneas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00840/2017.
\*Processo: 05051/2015, Empreendedor: Sérgio Rebello Athayde, Município: Capitão Éneas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00841/2017.
\*Processo: 05053/2015, Empreendedor: Sérgio Rebello Athayde, Município: Capitão Éneas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00842/2017.
\*Processo: 23518/2014, Empreendedor:

Carmino José Fernandes Duarte, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00843/2017.
\*Processo: 11127/2015, Empreendedor: JM Serviços de Alimentos Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00844/2017.
\*Processo: 32072/2014, Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00845/2017.
\*Processo: 19758/2015, Empreendedor: Marcos de F. Ribeiro, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00846/2017.
\*Processo: 03720/2013, Empreendedor: Condomínio Parque Saint Germain, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00847/2017.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00659 publicada dia 12/04/2013. Outorgado: Bom Jesus Energia S/A – CGH Bom Jesus. CNPJ: 97.542.603/0001-57. Inclusão de condicionantes: Garantir a manutenção da vazão residual mínima Q7,10 (0,690 m³/s) imediatamente a jusante da barragem da CGH Bom Jesus, no início do trecho de vazão reduzida (TVR). Realizar o monitoramento diário das vazões e manter os registros destes dados para apresentação por ocasião de vistorias de fiscalização ou quando solicitado. Município: Bom Jesus do Galho - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, NORTE DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 07 de Março de 2017.

**07 933792 - 1**

# Secretaria de Estado de Esportes

## Expediente

Atos do Senhor Secretário de Estado Adjunto
Ricardo Alexandre Sapi de Paula

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 26.04.2003, aos servidores:

Masp. 1.045.242-3, Gislene Suzana Martimiano Rocha, Auxiliar de Administração de Estádios, Nivel IV, Grau E, por 01(hum) mês, referente ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 13.03.2017. Masp. 1.047.117-5, Ricardo Oliveira Dias da Silva, Auxiliar de Administração de Estádios, Nivel III, Grau P, por 01(hum) mês, referente ao 6º (sexto) quinquênio de exercício, a partir de 10.05.2017.

Ricardo Sapi

Secretário de Estado Adjunto de Esportes

**07 933716 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

## Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Atos da Chefe de Gabinete: Lívia Maria Siqueira Fernandes

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Férias Prêmio Afastamento

Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, à servidora Vanilda de Moura Macário, MASP 350.540-1, 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a contar de 02.03.2017.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do § 6º do artigo 36 da CE/1989, aos servidores:

Sérgio Luiz Rigueira Viana, Masp 901.033-1, a contar de 20.02.2017, referente ao cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nivel III, Grau I;

Vera Beatriz Monteiro Santos, Masp 907.264-6 a contar de 15.02.2017, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nivel IV, Grau H.

**07 933600 - 1**

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 157/2017 TORNA SEM EFEITO o ato 101/2017 publicado em 02-02-2017, de gozo de férias prêmio no que se refere ao servidor ANTONIO AFONSO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, masp 0847794-5, por ter sido publicado indevidamente.

ATO Nº 158/2017 AVERBA aos registros funcionais do servidor VENILSON JOSÉ DOS SANTOS, masp 0809609-1, o tempo 2.655 dias ou 07(sete) anos, 03(três) meses e 10(dez) dias de insalubridade, referente ao período de 22-12-1998 a 23 de fevereiro de 2017, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Mandado de Segurança nº 2533688-93.2013.8.13.0024, para fins de adicionais e aposentadoria.

ATO Nº 159/2017 CONCEDE 10% referente ao 5º quinquênio, 10% referente ao 6º quinquênio e 10% referente ao adicional trintenário a partir de 23-02-2017 ao servidor VENILSON JOSÉ DOS SANTOS, masp 0809609-1, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – Mandado de Segurança nº 2533688-93.2013.8.13.0024.

**07 933710 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

## Expediente

**EDITAL INFORMATIVO DE VISTA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreu a medição do respectivo terreno situado no município **de RESPLENDOR**.

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Erick Castiglioni Coser	Fazenda Palmeira	77,8777

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito,

Belo Horizonte, 7 de março de 2017

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

**07 933666 - 1**

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Prociópio Malard

## Expediente

portaria pia n. 03/2017

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/03, resolve, em observância ao artigo 2º da Resolução nº 176/2016, instaurar Procedimento Interno de Apuração n. 03/2017 em razão dos fatos informados no e-mail encaminhado ao Gabinete em 13.02.13, 18h51m. FATOS A SEREM INVESTIGADOS –apuração de autoria de documento apócrifo. A indicação dos fatos a serem apurados não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da Comissão Apurante.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Subdefensor Público-Geral

**07 934027 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais em 24/02/17:

- no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:

Transferir Compulsoriamente

Nos termos do §1º, do Art. 136, §2º, Inciso I, do Art. 159 e Art. 204, todos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109/09, §§ 10 e 11, do Art. 39, da CE/89, Alteradas pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03, transfere o n. 089.003-8, MAJ QOPM Laercio Jorge Marques, da DS, a partir de 23/09/16, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seu posto. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o “Caput” do Art. 204 da Lei n. 5.301/69 (EMEMG).

Transferindo Voluntariamente

- no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, e Nos termos do §1º, do Art. 136, §2º, Inciso II, do Art. 159 e Art. 204, todos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109/09, §§ 10 e 11, do Art. 39, da CE/89, Alteradas pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03, resolve: transferir voluntariamente, para o Quadro de Praça da Reserva Remunerada, os seguintes militares:

089.807-2, Subten QPPM Edilberto Gonçalves, do 32º BPM, a partir de 06/10/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 220, inciso III, c/c Art. 186, inciso IV da Lei n. 5.301/69.

101.709-4, 1º Sgt QPPM Ramon Siqueira Carvalhas, do 58º BPM, a partir de 09/09/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com previsto no Art. 203, inciso IX “a”, c/c Art. 220, inciso IV da Lei n. 5.301/69

092.251-8, 2º Sgt QPPM Haroldo Lopes da Silva, do 32º BPM, a partir de 29/05/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o Art. 203, inciso IX “a”, c/c Art. 220, inciso IV da Lei n. 5.301/69

095.696-1, 2º Sgt QPPM Evaristo Freitas Rodrigues, da 24ª CIA PM IND, a partir de 24/05/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com Art. 220, inciso I, da Lei n. 5.301/69

101.241-8, 3º Sgt QPPM Fernando Silva Filho, do 22º BPM, a partir de 28/07/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 220, inciso III, c/c Art. 186, inciso IV da Lei n. 5.301/69.

102.208-6, 3º Sgt QPPM Roberto Mauro Caetano, do 35º BPM, a partir de 17/11/15. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 203, inciso I e IX “a”, c/c Art. 220, inciso III e IV da Lei n. 5.301/69

113.494-9, 3º Sgt QPPM Alaides Roberto de Souza, do 15º BPM, a partir de 30/04/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 220, inciso III e IX “a”, c/c Art. 220, inciso IV da Lei n. 5.301/69

115.180-2, 3º Sgt QPPM Marco Antonio da Silva, do 4º BPM, a partir de 24/05/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com previsto no Art. 203, inciso IX “a”, c/c Art. 220, inciso IV da Lei n. 5.301/69

092.814-3, Cb QPPM, William de Oliveira Guimarães, do 49º BPM, a partir de 30/05/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com previsto no Art. 220, inciso III, c/c Art. 186, inciso IV da Lei n. 5.301/69.

096.364-5, Cb QPPM Robson de Freitas Santos, do 28º BPM, a partir de 11/07/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 220, inciso III, c/c Art. 186, inciso IV da Lei n. 5.301/69.

108.568-7, Cb QPPM Estevão Fernandes Gonçalves de Souza, do 27º BPM, a partir de 14/08/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 220, inciso III, c/c Art. 186, inciso IV e §6º da Lei n. 5.301/69.

113.211-7, Cb QPPM Armando Avelar da Mata, do 36º BPM, a partir de 28/04/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o Art. 203, inciso III e IX “a”, c/c Art. 220, inciso IV da Lei n. 5.301/69

090.624-8, Sd 2º CI QPE Mirtes Silva de Assis, do HPM, a partir de 28/04/12. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o previsto no Art. 220, inciso II, da Lei n. 5.301/69.

No uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:

I CONSIDERANDO QUE: I.1 o n. 145.028-7, CB PM VALDELENO PORTO GUIMARÃES do 28º BPM, foi aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal; I.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: “Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada.” 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 145.028-7, CB PM VALDELENO PORTO GUIMARÃES do 28º BPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 17 de agosto de 2016;2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

I CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 156.470-7, SD QPPM JOSE ANTONIO PEREIRA NEVES, do 10º BPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal; I.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: “Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir

da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada.” 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 156.470-7, SD QPPM JOSE ANTONIO PEREIRA NEVES, do 10º BPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 28 de dezembro de 2015; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

**07 933514 - 1**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SETÍMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Designação para exercer função de magistério no 7º BPM

O TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO SETIMO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, designa, por motivos curriculares, nos termos do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto Nº 42.672 de 17jun02, Art. 197 da Resolução 4210 de 24 de abril de 2012, os(as) Professor(es) abaixo discriminados(as), doravante denominado(a), designado(a), o qual observará, também, as condições constantes neste ato: Matheus Cardoso Borges, 104 tempos de Legislação Jurídica Especial ao CFSd 2016 – Interior, de 20 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

**07 933789 - 1**

PPMMG–15º RPM. Ato de designação de Comissão Permanente de Avaliação nº 001.4/2017 – 15º RPM. O Cel PM, Comandante da 15º RPM, resolve designar os militares nº 122.565-5, 2º Ten PM Warlice Medina Chaves Martins, o nº 103.876-9, SubTen PM Paulo Antônio de Bastos e o nº 119.370-5, 1º Sgt QPE João Batista Soares, como membros da Comissão Permanente de Avaliação do Leilão Regionalizado de veículos oficiais da frota da 15º RPM.

**07 933829 - 1**

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Férias-Prêmio afastamento

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência legal, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 à servidora: Matrícula 500.282-6, Maria Clara Bessa, cargo de Assistente Técnico Segurança Social, ,por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/03/2017. Belo Horizonte, 02 de Março de 2017. (a